



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU-BA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 002/2014.

Aprova constituição de grupos temáticos para desenvolver atividades específicas e vinculadas a Arquitetura e Urbanismo.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com a Deliberação Plenária adotada em reunião ordinária de nº 01, de 28 de Janeiro de 2014, e:

Considerando a prerrogativa do Plenário em aprovar a constituição de grupos temáticos para desenvolver atividades específicas vinculadas a Arquitetura e Urbanismo, bem como para fomentar o aperfeiçoamento do exercício profissional;

Considerando que a temática "política urbana", "direito às cidades", planejamento, mobilidade, acessibilidade, assistência técnica são visceralmente vinculados a Arquitetura e Urbanismo e alcançam, igualmente, o desenvolvimento do exercício profissional,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a constituição dos seguintes grupos temáticos:

- a) **Grupo temático de Política Urbana e Direito às Cidades; e**
- b) **Grupo temático de Assistência Técnica.**

Art. 2º. As Coordenações dos Grupos temáticos pertencerão aos Conselheiros Titulares do CAU/BA, em conformidade com o art. 56, I, do Regimento Interno;

Art. 3º. O prazo de vigência dos Grupos Temáticos serão de 01 (hum) ano a contar desta data.

Art. 4º. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 28 de Janeiro de 2014.

Arquiteto e Urbanista Guivaldo D'Alexandria Baptista
Presidente em exercício